Portaria nº 04, de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre os dias de ponto facultativo no ano de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

CONSIDERANDO o que determina a Deliberação Plenária n º 158, de 31 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO os feriados nacionais e municipais para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás nos dias:

I - 24 de fevereiro, Carnaval;

II - 25 de fevereiro, Carnaval;

III - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas;

IV - 20 de abril de 2020, emenda de feriado;

V - 11 de junho, Corpus Christi;

VI - 12 de junho, emenda de feriado;

VII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VIII - 24 de dezembro, véspera de natal;

IX - 31 de dezembro, véspera de ano.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -